



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano II - Recife, terça-feira, 17 de novembro de 2015 - Nº 215

SECRETÁRIO: Alessandro Carvalho Liberato de Mattos

PRIMEIRA PARTE
Poder Executivo

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 215 DE 17/11/2015

1.1 - Governo do Estado:

DECRETO Nº 42.356, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre prazos e procedimentos relativos ao encerramento do exercício de 2015 e à abertura do exercício de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, **DECRETA**:

Art. 1º Os procedimentos e prazos relativos ao encerramento do exercício financeiro de 2015 e à abertura do exercício de 2016, dos órgãos da Administração Direta e das entidades da Administração Indireta, inclusive Fundacional, obedecerão às disposições contidas neste Decreto.

CAPÍTULO I

DOS CRÉDITOS ADICIONAIS, DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

Art. 2º As Unidades Orçamentárias deverão:

I - encaminhar à Secretaria de Planejamento e Gestão as solicitações de créditos adicionais e remanejamentos orçamentários ao Orçamento vigente, formuladas por meio do Sistema e-Fisco, até 18 de novembro de 2015, com exceção daquelas que impliquem projetos de lei a serem remetidos à Assembleia Legislativa; e

II - solicitar à Secretaria da Fazenda - SEFAZ autorização de inclusão ou alteração de quotas na Programação Financeira até 30 de novembro de 2015.

Art. 3º A Coordenadoria de Controle do Tesouro Estadual – CTE, da Secretaria da Fazenda, somente autorizará inclusão ou alteração de quotas na Programação Financeira até 7 de dezembro de 2015.

Art. 4º As Unidades Gestoras só poderão emitir Ordens Bancárias - OBs, da Conta Única do Estado, até 29 de dezembro de 2015.

Parágrafo único. A validade das OBs emitidas no mês de dezembro de 2015 não excederá a data de 29 de dezembro de 2015, observado o horário limite de envio ao banco até às 12 (doze) horas.

CAPÍTULO II

DAS ANULAÇÕES DE EMPENHOS

Art. 5º O processamento de documentos da execução orçamentária das Administrações Direta e Indireta, inclusive Fundacional, relativos ao exercício de 2015, no ambiente e-Fisco (financeiro), deverá atender ao seguinte:

I - emissão de Notas de Empenho até 15 de dezembro de 2015; e

II - anulação de Notas de Empenho, até 31 de dezembro de 2015, dos saldos dos empenhos globais e estimativos, bem como dos empenhos ordinários correspondentes a despesas cuja execução não seja mais esperada até o final do exercício de 2015.

§ 1º Fica estendido o prazo estabelecido no *caput*, até o fechamento de dezembro de 2015, em 14 de janeiro de 2016, para as despesas referentes:

a) a pessoal;

b) a auxílio-funeral;

c) às Unidades Gestoras de Encargos Gerais do Estado; e
d) às contas de consumo e aquelas referentes a contratos de prestação de serviços de natureza contínua com competência até o mês de dezembro.

§ 2º Cabe à unidade executora de ação que lhe foi descentralizada mediante destaque orçamentário enviar todos os esforços para cumprimento do respectivo cronograma de execução, a fim de não deixar pendências que resultem em despesas de exercícios anteriores para o exercício de 2016, ficando a unidade concedente do destaque orçamentário corresponsável pela execução das mesmas.

CAPÍTULO III DOS RESTOS A PAGAR

Art. 6º As Unidades Gestoras integrantes das Administrações Direta e Indireta, inclusive Fundacional, deverão cancelar, até 30 de novembro de 2015, os Restos a Pagar indevidamente inscritos em exercícios anteriores.

Parágrafo único. Os Restos a Pagar Processados do exercício de 2010 deverão ser baixados, pelo cancelamento ou pagamento, até o prazo estabelecido no *caput*.

Art. 7º Fica vedada a inscrição de Restos a Pagar não processados no exercício de 2015.

Art. 8º A Contadoria Geral do Estado - CGE procederá à liberação da inscrição de Restos a Pagar processados, para todas as Unidades Gestoras, a partir de 5 de janeiro de 2016.

§ 1º Os gestores deverão realizar as análises necessárias para viabilizar os registros tempestivos de rendimentos e tarifas cobradas e evitar a manutenção de pendências, a inscrição indevida de valores já pagos por cheque e ainda não registrados no e-Fisco, bem como a não inscrição de valores referentes a OBs canceladas e ainda não contabilizadas.

§ 2º A CGE atualizará a inscrição de Restos a Pagar processados após o fechamento de Dezembro/2015 em 14 de janeiro de 2016.

CAPÍTULO IV DAS CONCILIAÇÕES E REGISTROS CONTÁBEIS

Art. 9º Os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo deverão estar com as contas bancárias conciliadas até 31 de dezembro de 2015, sem prejuízo das respectivas conciliações bancárias mensais, as quais poderão ser solicitadas a qualquer momento pela CGE e pelos órgãos estaduais de controle.

Art. 10. Os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo deverão:

I - cancelar, até o final do exercício de 2015, os saldos de Documento Hábil - DH remanescentes do exercício de 2014 decorrentes de erros, tais como duplicidade, valor registrado a maior, registro indevido e demais possibilidades de erro;

II - estornar, até o final do exercício de 2015, os saldos de DH registrados no exercício de 2015 decorrentes de erros, tais como duplicidade, valor registrado a maior, registro indevido e demais possibilidades de erro; e

III - manter os saldos de DH registrados nos exercícios de 2014 e 2015 que ainda serão objeto de empenhamento de Despesas de Exercícios Anteriores – DEA, em 2016.

CAPÍTULO V DO ENVIO DE DEMONSTRATIVOS À CGE

Art. 11. As empresas públicas e sociedades de economia mista deverão remeter à CGE, até o dia 11 de janeiro de 2016, os seguintes demonstrativos, em 2 (duas) vias:

I - Balanço do Orçamento de Investimento, para fins de consolidação;

II - composição do Capital Social Realizado em 31 de dezembro de 2015, na forma de modelo constante de portaria do Secretário da Fazenda; e

III - evolução da Participação do Governo do Estado de Pernambuco no Capital Realizado, na forma de modelo constante de portaria do Secretário da Fazenda.

Parágrafo único. As empresas públicas e sociedades de economia mista que, excepcionalmente, não incorporaram ao seu capital os créditos do Estado decorrentes da execução orçamentária, referentes ao exercício de 2015 ou anteriores, estão obrigadas a anexar exposição de motivos ao demonstrativo previsto no inciso II.

CAPÍTULO VI DA ABERTURA DO EXERCÍCIO DE 2016

12. Os órgãos da Administração Direta e as entidades da Administração Indireta submetidas ao regime da [Lei Federal nº 4.320](#), de 17 de março de 1964, deverão providenciar no início do exercício de 2016, o seguinte:

I - publicação de portarias, caso haja alterações em relação a 2015:

a) indicando as Unidades Gestoras responsáveis pela movimentação orçamentária, financeira e patrimonial;

b) designando os ordenadores de despesa responsáveis pelas Unidades Gestoras; e

c) fixando os quantitativos dos responsáveis por suprimento individual; e

II - remessa à Central de Atendimento aos Usuários - CAU, da CTE, de ofício contendo informações cadastrais dos ordenadores de despesa e prepostos, observando orientações da SEFAZ.

Parágrafo único. O cadastro dos servidores responsáveis por suprimento individual poderá ser alterado, pelos titulares das Unidades, durante o exercício, vedada a exclusão de servidores que não tenham prestado contas dos valores recebidos ou estejam em exigência quanto à análise da prestação de contas.

Art. 13. Os órgãos e as entidades da Administração Pública deverão proceder à descentralização de créditos orçamentários e financeiros por meio da respectiva Unidade Gestora Coordenadora – UGC, com data retroativa ao 1º (primeiro) dia útil do exercício de 2016, procedimento indispensável para a adequada elaboração do decreto de Programação Financeira.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Os órgãos ou entidades cuja remessa das informações ou documentos necessários desobedeça aos prazos legais de envio dos demonstrativos consolidados do Estado de Pernambuco, observados os dispositivos específicos previstos na [Lei Complementar Federal nº 101](#), de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, e os termos da Resolução do Tribunal de Contas do Estado - TCE nº 0020/2015, ficam sujeitos às sanções previstas no inciso I do art. 15, sem prejuízo da responsabilização do agente que lhes der causa, nos termos da referida LRF.

Art. 15. Fica a CTE, após a anuência por meio de Resolução da Câmara de Programação Financeira – CPF, autorizada a:
I - bloquear ou suspender as quotas estabelecidas na Programação Financeira, em caso de descumprimento, pelos órgãos da Administração Direta e pelas entidades da Administração Indireta, inclusive Fundacional, das normas contidas neste Decreto;

II - expedir instruções normativas complementares para a execução deste Decreto; e

III - prorrogar ou antecipar os prazos estabelecidos neste Decreto, respeitadas as normas orçamentárias em vigor.

Art. 16. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, a CPF promoverá, nos trinta dias subsequentes, nos montantes necessários, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias, observada a LRF.

Art. 17. O fechamento do mês de dezembro de 2015 do sistema e-Fisco para as Unidades Gestoras deverá ocorrer em 14 de janeiro de 2016.

Parágrafo único. O fechamento de Unidade Gestora ou de Gestão, em data anterior à mencionada no *caput*, deverá ser solicitado à CGE por meio de ofício.

Art. 18. Os órgãos da Administração Direta do Poder Executivo que não implantaram as Setoriais de Contabilidade, estabelecidas pela [Lei nº 7.741](#), de 23 de outubro de 1978, e regulamentadas pelo [Decreto nº 39.754](#), de 28 de agosto de 2013, deverão envidar esforços para adequar seus respectivos regulamentos, institucionalizando esses órgãos obrigatórios em suas estruturas orgânicas.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 16 de novembro do ano de 2015, 199º da Revolução Republicana Constitucionalista e 194º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

MÁRCIO STEFANNI MONTEIRO MORAIS
ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA
MILTON COELHO DA SILVA NETO
DANILO JORGE DE BARROS CABRAL
ANTÔNIO CÉSAR CAÚLA REIS

DECRETO Nº 42.358, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

Altera o Decreto nº 38.297, de 12 de junho de 2012, que regulamenta a avaliação periódica de desempenho de que trata as [Leis Complementares nº 175, de 7 de julho de 2011, nº 181, de 22 de setembro de 2011, nº 190, de 7 de dezembro de 2011, e nº 195, de 9 de dezembro de 2011](#), aos servidores públicos da administração direta e indireta do Poder Executivo que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto nº 38.297, de 12 de junho de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

IX - integrantes do Grupo Ocupacional de Trânsito, de que trata a [Lei Complementar nº 215, de 31 de outubro de 2012](#); (NR)

X - integrantes de outros grupos ocupacionais, que tenham as datas de início de seus processos de avaliação de desempenho fixadas por leis específicas; e (NR)

XI - integrantes do Grupo Ocupacional de Apoio Administrativo às Atividades Fazendárias – GOAAF, de que trata a Lei Complementar nº 277, de 5 de maio de 2014”. (AC)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 16 de novembro do ano de 2015, 199º da Revolução Republicana Constitucionalista e 194º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

MILTON COELHO DA SILVA NETO
ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA
MÁRCIO STEFANNI MONTEIRO MORAIS
DANILO JORGE DE BARROS CABRAL
ANTÔNIO CÉSAR CAÚLA REIS

DECRETO Nº 42.381, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2015, crédito suplementar no valor de R\$ 88.943.388,59 em favor da Secretaria de Defesa Social.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 15.436, de 23 de dezembro de 2014, e considerando o Acórdão T.C. Nº 0938/15, segundo o qual a Dotação Orçamentária Específica deve constar nos orçamentos dos poderes e órgãos, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2015, em favor da Secretaria de Defesa Social, crédito suplementar no valor de R\$ 88.943.388,59 (oitenta e oito milhões, novecentos e quarenta e três mil, trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º são os provenientes de anulação das dotações orçamentárias especificadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2015.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 16 de novembro do ano de 2015, 199º da Revolução Republicana Constitucionalista e 194º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA

Governador do Estado

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

MILTON COELHO DA SILVA NETO

ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA

MÁRCIO STEFANNI MONTEIRO MORAIS

DANILO JORGE DE BARROS CABRAL

**ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2015	EM R\$
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	VALOR
	FONTE	
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL		
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta		
Op. Especial: 28.846.0963.0256 - Contribuição Complementar da Secretaria de Defesa Social ao		
		88.943.388,59
	FUNAFIN	
	3.1.91.00 - Pessoal e Encargos Sociais	
		0101
		88.943.388,59
	TOTAL	88.943.388,59

**ANEXO II
(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2015	EM R\$
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	VALOR
	FONTE	
29000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO		
00210 Fundo Financeiro de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAFIN		
Op. Especial: 09.272.0222.0753 - Benefícios Previdenciários		
	da Secretaria de Defesa Social	88.943.388,59
	3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0101
		70.672.617,26
	3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0241
		18.270.771,33
	TOTAL	88.943.388,59

ATOS DO DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições RESOLVE:

Nº 7480 - Designar, tendo em vista o dispositivo da Lei nº 12.657, de 08 de setembro de 2004, e alterações, para compor o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CONED, biênio 2014/2016:

Representantes dos Órgãos Governamentais: da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, **BERNARDO LUIS TORRES KLIMSA**, na qualidade de titular, e **GESIEL BEZERRA DA SILVA**, na qualidade de suplente; da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, **LUCIANO CARLOS MENDES DE FREITAS FILHO**, na qualidade de titular, e **IVONE MELO DE LIMA**, na qualidade de suplente; da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, **DANIELLE CADENGUE NUNES**, na qualidade de titular, e **LUCÍOLA PALATINIC LAPENDA**, na qualidade de suplente; da Secretaria de Defesa Social, **MARIA DO CARMO NASCIMENTO LINS**, na qualidade de titular, e **THAISA MICHELLE CAVALCANTI DE MEDEIROS**, na qualidade de suplente; da Secretaria das Cidades, **FERNANDO ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA**, na qualidade de titular, e **GUSTAVO JOSÉ DE BARROS GURGEL**, na qualidade de suplente; da Secretaria da Educação, **MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA**, na qualidade de titular, e **VERA LÚCIA BRAGA DE MOURA**, na qualidade de suplente; da Secretaria da Mulher, **DIANNA DARLA SILVA RAMOS**, na qualidade de titular, e **PATRÍCIA BARBOSA MACIEL FEITOSA**, na qualidade de suplente; da Secretaria de Transportes, **FRANCISCO DIAS DA SILVA**, na qualidade de titular, e **JOSÉ DE SOUZA MELO FILHO**, na qualidade de suplente; da Secretaria de Planejamento e Gestão, **MARIA JOSÉ RODRIGUES DA SILVA**, na qualidade de titular, e **ALBA MARIA DAMASCENA**, na qualidade de suplente; da Secretaria de Saúde, **ARABELA VELOSO DE MORAIS**, na qualidade de titular, e **MARIA APARECIDA PESSOA EUGÊNIO**, na qualidade de suplente; da Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer, **EVELIN MARIA TOURRUCOO DE ERMIDA**, na qualidade de titular, e **ILZA TEIXEIRA DA SILVA**, na qualidade de suplente; da Secretaria de Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação, **PAULO SÉRGIO MOREIRA MUNIZ FILHO**, na qualidade de titular, e **CAMILA FERRAZ TENÓRIO**, na qualidade de suplente; da Universidade de Pernambuco – UPE, **MÔNICA NASCIMENTO**, na qualidade de titular, e **GIGLIOLA MARIA SALUSTIANO JULIÃO**, na qualidade de suplente; e do Grande Recife Consórcio de Transportes – GRCT, **MARCUS PETRÔNIO FERNANDES IGLÉCIAS**, na qualidade de titular, e **CLÁUDIA CRISTINA DE ANDRADE BRITO**, na qualidade de suplente;

Nº 7481 - Submeter a Conselho de Justificação, nos termos do § 2º do artigo 3º da Lei nº 6.957, de 03 de novembro de 1975, atendendo proposta do Secretário de Defesa Social através do Ofício nº 1033/2015-GAB/SDS/GGAJ, de 03 de novembro de 2015, o Capitão BM **ALEXANDRE BATISTA DOS SANTOS**, matrícula nº 950.063-4, com base no que preconizam as alíneas “a”, “b” e “c” do inciso I do artigo 2º da Lei Federal nº 5.836, de 05 de dezembro de 1972.

Nº 7482 - Submeter a Conselho de Justificação, nos termos do § 2º do artigo 3º da Lei nº 6.957, de 03 de novembro de 1975, atendendo proposta do Secretário de Defesa Social através do Ofício nº 1070/2015-GAB/SDS/GGAJ, de 06 de novembro de 2015, o Tenente-Coronel RRBM **SEVERINO CARLOS DOS SANTOS**, matrícula nº 14.892-0, com base no que preconizam as alíneas “b” e “c” do inciso I do artigo 2º da Lei Federal nº 5.836, de 05 de dezembro de 1972.

Nº 7483 - Submeter a Conselho de Justificação, nos termos do § 2º do artigo 3º da Lei nº 6.957, de 03 de novembro de 1975, atendendo proposta do Secretário de Defesa Social através do Ofício nº 1069/2015-GAB/SDS/GGAJ, de 06 de novembro de 2015, o Major RRBM **FERNANDO CORREIA DE PAIVA**, matrícula nº 11.984-9, com base no que preconizam as alíneas “b” e “c” do inciso I do artigo 2º da Lei Federal nº 5.836, de 05 de dezembro de 1972.

1.2 - Secretaria de Administração:

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, do dia 16 de abril de 2014 e considerando o disposto no Decreto nº. 39.842, de 19 de setembro de 2013, **RESOLVE:**

Nº 3.266-Considerar autorizado o afastamento do servidor **EMERSON GUERRA GUEDES**, matrícula nº. 5118, para participar do Gartner Symposium/ITxpo 2015, em São Paulo/SP, no período de 19 a 21 de outubro de 2015, bem como o custeio com passagens, diárias e transporte.

Nº 3.267-Autorizar o afastamento da servidora **ODIMERES DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula nº. 3248585, para participar do Curso Prático de Licitação, Pregão Presencial, Eletrônico e a Lei Complementar nº. 147/2014, no período de 27 a 30 de outubro de 2015, em Fortaleza/ CE, sendo as despesas com inscrição, passagens e diárias custeadas através da fonte 0104.

Nº 3.268-Autorizar o afastamento do servidor **LUÍS ALEXANDRE FARIAS DE ARAÚJO**, matrícula nº. 3187217, para participar do Curso de Gestão de Frotas de Veículos, no período de 17 a 19 de novembro de 2015, em Florianópolis/SC, sendo as despesas com inscrição, passagens e diárias custeadas através da fonte 0104.

Nº 3.269-Autorizar o afastamento do servidor **ARTHUR FRANCISCO DE BARROS SOUZA**, matrícula nº. 97829, para participar do curso “Práticas de Auditoria Interna no Serviço Público”, no período de 23 a 26 de novembro de 2015, em Recife/PE, sendo a despesa com inscrição custeada através da fonte 0241.

Marília Raquel Simões Lins

Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais

DESPACHOS HOMOLOGATÓRIOS DO DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de abril de 2014, **RESOLVE:**

Nº 294-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20 de junho de 2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08 de outubro de 2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 8 de novembro de 2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SIGEPE nº 5712779-2/2015, publicada no Boletim Interno às fls.10, acerca da concessão de indenização em decorrência da **morte natural** do ex-militar JEFFERSON SOBRAL MORENO, 1º Sargento PM, matrícula nº 910360-0, ocorrida em 15 de julho de 2015; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II e § 1º, da Lei nº 15.025, de 2013, bem como da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado, de 14 de fevereiro de 2014, o pagamento da indenização à dependente previdenciária habilitada do referido militar: MARTA ANDRÉA GALVÃO MORENO, viúva.

Nº 295-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20 de junho de 2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08 de outubro de 2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 8 de novembro de 2013, o inteiro teor da decisão exarada nos Processos nº 5697370-1/2015 e 5704922-2/2015, publicada no Boletim Interno às fls.23, acerca da concessão de indenização em decorrência da **morte natural** do ex-militar JOSÉ MANOEL ALVES FILHO, 1º Sargento PM, matrícula nº 28924-8, ocorrida em 24 de junho de 2015; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, § 1º e art. 6º, da Lei nº 15.025, de 2013, bem como da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado, de 14 de fevereiro de 2014, o pagamento da indenização, em cotas partes iguais, aos dependentes previdenciários do referido militar: MARÍLIA MARIA OLIVEIRA ALVES, viúva; e RICKSON DE OLIVEIRA ALVES, filho.

Nº 296-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20 de junho de 2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08 de outubro de 2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 8 de novembro de 2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SIGEPE nº 5701203-0/2015, publicada no Boletim Interno às fls.09, acerca da concessão de indenização em decorrência da **morte natural** do ex-militar IVALDO FIRMINO DOS SANTOS, 2º Sargento PM Reformado, matrícula nº 602008-9, ocorrida em 21 de maio de 2015; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II e § 1º, da Lei nº 15.025, de 2013, bem como da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado, de 14 de fevereiro de 2014, o pagamento da indenização à dependente previdenciária habilitada do referido militar: DEOMYRZA BARKOKEBAS DOS SANTOS, viúva.

Nº 297-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20 de junho de 2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08 de outubro de 2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 8 de novembro de 2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SIGEPE nº 5706535-4/2015, publicada no Boletim Interno às fls.13, acerca da concessão de indenização em decorrência da **morte natural** do ex-militar LÁZARO DO REGO ANDRADE, 2º Sargento RRPM, matrícula nº 603833-6, ocorrida em 05 de julho de 2015; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II e § 1º, da Lei nº 15.025, de 2013, bem como da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado, de 14 de fevereiro de 2014, o pagamento da indenização à dependente previdenciária habilitada do referido militar: MARIA HELENA GOMES ANDRADE, viúva.

Nº 298-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20 de junho de 2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08 de outubro de 2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 8 de novembro de 2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SIGEPE nº 5697692-8/2015, publicada no Boletim Interno às fls.09, acerca da concessão de indenização em decorrência da **morte natural** do ex-militar ANTONIO RAMOS DE OLIVEIRA FILHO, 3º Sargento PM Reformado, matrícula nº 604576-6, ocorrida em 06 de maio de 2015; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II e § 1º, da Lei nº 15.025, de 2013, bem como da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado, de 14 de fevereiro de 2014, o pagamento da indenização à dependente previdenciária habilitada do referido militar: VALDECY BATISTA DE OLIVEIRA, viúva.

Nº 299-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20 de junho de 2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08 de outubro de 2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 8 de novembro de 2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SIGEPE nº 5719253-5/2015, publicada no Boletim Interno às fls.09, acerca da concessão de indenização em decorrência da **morte natural** do ex-militar JERÔNIMO MANOEL DA SILVA, 3º Sargento RRPM, matrícula nº 7842-5, ocorrida em 06 de fevereiro de 2015; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II e § 1º, da Lei nº 15.025, de 2013, bem como da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado, de 14 de fevereiro de 2014, o pagamento da indenização à dependente previdenciária habilitada do referido militar: MARIA TOMÉ DA SILVA, viúva.

Nº 300-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20 de junho de 2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08 de outubro de 2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 8 de novembro de 2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SIGEPE nº 5713887-3/2015, publicada no Boletim Interno às fls.11, acerca da concessão de indenização em decorrência da **morte natural** do ex-militar ROBERTO GOMES DA SILVA, 3º Sargento RRPM, matrícula nº 15843-7, ocorrida em 19 de junho de 2015; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II e § 1º, da Lei nº 15.025, de 2013, bem como da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado, de 14 de fevereiro de 2014, o pagamento da indenização à dependente previdenciária habilitada do referido militar: GIANA CAVALCANTI DA SILVA, viúva.

Nº 301-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20 de junho de 2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08 de outubro de 2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 8 de novembro de 2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SIGEPE nº 5710131-0/2015, publicada no Boletim Interno às fls.09, acerca da concessão de indenização em decorrência da **morte natural** do ex-militar VLADIMIR SALES BRASILIANO, 3º Sargento RRPM, matrícula nº 22035-3, ocorrida em 24 de novembro de 2015; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II e § 1º, da Lei nº 15.025, de 2013, bem como da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado, de 14 de fevereiro de 2014, o pagamento da indenização à dependente previdenciária habilitada do referido militar: ELENILDA ALEIXO ALVES BRASILIANO, viúva.

Nº 302-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20 de junho de 2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08 de outubro de 2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 8 de novembro de 2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SIGEPE nº 5720454-0/2015, publicada no Boletim Interno às fls.11, acerca da concessão de indenização em decorrência da **morte natural** do ex-militar VERÍSSIMO FERREIRA BARBOSA, 3º Sargento RRPM, matrícula nº 13377-9, ocorrida em 03 de agosto de 2015; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II e § 1º, da Lei nº 15.025, de 2013, bem como da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado, de 14 de fevereiro de 2014, o pagamento da indenização à dependente previdenciária habilitada do referido militar: MARIA MIGUELINA BARBOSA, viúva.

Nº 303-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20 de junho de 2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08 de outubro de 2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 8 de novembro de 2013, o inteiro teor da decisão exarada nos Processos nº 5703696-0/2015, 5703703-7/2015 e 5703723-0/2015, publicada no Boletim Interno às fls.22, acerca da concessão de indenização em decorrência da **morte natural** do ex-militar GENILSON GOMES DE MORAIS, Cabo PM, matrícula nº 910065-2, ocorrida em 02 de outubro de 2014; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, § 1º e art. 6º, da Lei nº 15.025, de 2013, bem como da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado, de 14 de fevereiro de 2014, o pagamento da indenização, em cotas partes iguais, aos dependentes previdenciários do referido militar: ANA CRISTINA VIEIRA GOMES DE MORAIS, viúva; BÁRBARA GOMES DE MORAIS, filha; e BRUNA GOMES DE MORAIS, filha.

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

PORTARIAS DO DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 25.845, de 11 de setembro de 2003, e alterações, **RESOLVE**:

Nº 1215 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Chefe da Casa Militar, do Maj PM **EDJONES DE PAULA VIEIRA COSTA**, do referido Órgão, para, no Rio de Janeiro - RJ, no período de 04 a 08 de novembro de 2015, integrar a Comitativa Oficial do Estado.

ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA

Secretário da Casa Civil

1.4 – Repartições Estaduais

Sem alteração

1.5 - Licitações e Contratos:

CORREGEDORIA GERAL/SDS

Extrato de Contrato nº 005/2015. Objeto: Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva em 02 elevadores. Contratada: **MODULO Engenharia, Consultoria e Gerência Predial** (CNPJ 05.926.726/0001-73). Valor Global: **R\$ 20.160,00**. Vigência: **16NOV2015 até 15NOV2016**. Processo nº 016/2015 - Dispensa nº 012/2015. Recife, 16NOV2015. Servilho Silva de Paiva. Corregedor Geral. (F)

SEGUNDA PARTE
Secretaria de Defesa Social

2 - TRANSCRIÇÕES DO DIARIO OFICIAL Nº 215 DE 17/11/2015

2.1 – Portarias do Secretário de Defesa Social:

Sem alteração

2.2 - Portarias da Polícia Militar de Pernambuco:

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA DO COMANDO GERAL Nº 535, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015

EMENTA: PROMOVE OFICIAL

O **COMANDANTE GERAL**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso IV, do Art. 1º, do Decreto nº 14.412/90, com a nova redação dada pelo Art. 1º, do Decreto nº 14.765/91, e considerando cumprimento do Mandado de Segurança nº 0005416- 47.2013.8.17.0000(0304704-5) e o Ofício nº 0516/ Seção de Pessoal Militar do Centro Médico Hospitalar da PMPE, de 06JUL2015 informando a conclusão de estágio previsto no Art. 25 da Lei Complementar nº 108, de 14 de maio de 2008 redação alterada pelo Art. 1º da Lei Complementar nº 221 de 07 de dezembro de 2012, **RESOLVE:**

I – Promover ao Posto de **SEGUNDO-TENENTE** no Quadro de Oficiais Médicos (QOM), pelo princípio de **ANTIGUIDADE “sub-judice”** a contar de **05 de julho de 2015**, o aspirante à oficial **QOM CARLOS ROBERTO SOARES DA SILVA JÚNIOR, Matrícula 117151-8**; II – Contar os efeitos deste Ato Administrativo a partir da data da publicação.

ANTÔNIO F. PEREIRA NETO - Cel PM
Comandante Geral

2.3 - Portarias do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

2.4 - Portarias da Policia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

2.5 - Portarias da Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

2.6 - Portarias dos Câmpus de Ensino/ACIDES/SDS:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE
Portarias e deliberações Internas da SDS não publicadas em DOE

3 - PUBLICAÇÕES DE INTERESSE DO PÚBLICO INTERNO (SDS, PCPE, GGPOC, PMPE e CBMPE)

3.1 – Portarias do Secretário de Defesa Social:

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do § 5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve:**

Nº 5180, DE 16/11/2015 – Dispensar o Delegado Especial de Polícia **Francisco de Assis Di Lorenzo Serpa**, matrícula nº 192485-0, da Chefia da Delegacia de Polícia da 159ª Circunscrição – Custódia, da 19ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, diante da concessão de Antecipação de tutela, nos autos da Ação Civil Pública nº 0000778-66.2015.8.17.0560, ajuizada pelo Ministério Público de Pernambuco, da Comarca de Custódia, em face do Estado de Pernambuco, do Secretário de Defesa Social e do Chefe de Polícia Civil deste Estado “*para determinar aos demandantes, de forma solidária: a) que providenciem a lotação/designação de um delegado de polícia de carreira para atuar nesta cidade, no prazo de 15 (quinze) dias*”, conforme CI nº 222/2015, da 19ª DESEC (Sigepe nº 8872731-0/2015).

Nº 5181, DE 16/11/2015 – Designar o Delegado de Polícia **Henrique José Ferreira de Paiva**, matrícula nº 272467-7, para exercer a Chefia da Delegacia de Polícia da 159ª Circunscrição – Custódia, atribuindo-lhe a Gratificação por Encargo Policial Civil, símbolo GEPC-4, ficando dispensado da Chefia da Delegacia de Polícia da 161ª Circunscrição – Ibimirim, ambas da 19ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, em cumprimento à decisão judicial prolatada na concessão de Antecipação de tutela, nos autos da Ação Civil Pública nº 0000778-66.2015.8.17.0560, ajuizada pelo Ministério Público de Pernambuco, da Comarca de Custódia, em face do Estado de Pernambuco, do Secretário de Defesa Social e do Chefe de Polícia Civil deste Estado “*para determinar aos demandantes, de forma solidária: a) que providenciem a lotação/designação de um delegado de polícia de carreira para atuar nesta cidade, no prazo de 15 (quinze) dias*”, conforme CI nº 222/2015, da 19ª DESEC (Sigepe nº 8872731-0/2015).

Nº 5182, DE 16/11/2015 – Designar o Delegado de Polícia **Henrique José Ferreira de Paiva**, matrícula nº 272467-7, Titular da Delegacia de Polícia da 159ª Circunscrição – Custódia, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 161ª Circunscrição – Ibimirim, ambas da 19ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, diante da concessão de Antecipação de tutela, nos autos da Ação Civil Pública nº 0000778-66.2015.8.17.0560, ajuizada pelo Ministério Público de Pernambuco, da Comarca de Custódia, em face do Estado de Pernambuco, do Secretário de Defesa Social e do Chefe de Polícia Civil deste Estado “*para determinar aos demandantes, de forma solidária: a) que providenciem a lotação/designação de um delegado de polícia de carreira para atuar nesta cidade, no prazo de 15 (quinze) dias*”, conforme CI nº 222/2015, da 19ª DESEC (Sigepe nº 8872731-0/2015).

Nº 5183, DE 16/11/2015 – Designar o Delegado de Polícia **Henrique José Ferreira de Paiva**, matrícula nº 272467-7, Titular da Delegacia de Polícia da 159ª Circunscrição – Custódia, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 192ª Circunscrição – Sertânia, ambas da 19ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, a contar de 04/11/2015, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, símbolo GECD, motivada “pela vacância da referida Delegacia”, conforme CI nº 222/2015, da 19ª DESEC (Sigepe nº 8872731-0/2015).

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

3.2 – Portarias do Secretário Executivo de Gestão Integrada:

PORTARIAS DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 5184, DE 16/11/2015 - O Secretário Executivo de Gestão Integrada, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a contratação pela **Secretaria de Defesa Social - SDS**, da empresa **PRIMER TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita, no CNPJ nº **11.235.004/0001-75**, em caráter emergencial para operacionalização de uma Central Telefônica Integrada de atendimento das ocorrências policiais e de bombeiros, com capacidade de 30 (trinta) Posições de Atendimento - PA's, ativas 24 horas por dia, 07 dias da semana, 180 (cento e oitenta) dias, ininterruptamente, para o Centro Integrado de Operações de Defesa Social - CIODS, em operação no prédio sede da Secretaria de Defesa Social - SDS, mediante mão de obra especializada e abrangendo todos os recursos humanos necessários para o seu pleno funcionamento, incluindo Supervisão, Supervisão de Monitoria e Coordenação, **Dispensa de Licitação** sob o nº **093.2015.V.DL.036.SDS**, **Parecer nº 004/2015-CCPLE V**, resultando no **Contrato nº 032/2015-GAB/SDS**, **RESOLVE:**

I – DESIGNAR, Major **PM ANDRÉ CARNEIRO DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº 920.497-0, para exercer de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato retro mencionado, com as seguintes responsabilidades:

- a. Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais;
- b. Elaborar os relatórios de acompanhamento contratual;
- c. Monitorar a vigência e os prazos de execução dos contratos e seus trâmites administrativos;
- d. Cumprir as orientações contidas na Cartilha do Fiscal do Contrato de Legislação pertinente.
- e. Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e medições, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado;

II – Esta portaria terá vigência a partir da data de publicação no Boletim Geral – BG/SDS, até o término do prazo da vigência contratual.

Nº 5185, DE 16/11/2015 - O Secretário Executivo de Gestão Integrada, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a contratação pela **Secretaria de Defesa Social - SDS**, da empresa **AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA-ME**, inscrita, no CNPJ nº **05.120.923/0001-09**, para a prestação de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes aéreos para viagens nacionais e internacionais e demais serviços correlatos par atendimento às necessidades desta Secretaria de

Defesa Social, conforme especificações descritas na **Ata de Registro de Preço nº 005/2015-SAD, Processo licitatório Nº 089.2014.I.PE.055.SAD, Pregão Eletrônico Nº 055/2014-SAD** resultando no **Contrato nº 038/2015-GAB/SDS, RESOLVE: I – DESIGNAR, MARCO AURÉLIO BEZERRA PIRES**, chefe da unidade de apoio administrativo, matrícula nº 950.584-9, para exercer de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato retro mencionado, com as seguintes responsabilidades:

- a. Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais;
- b. Elaborar os relatórios de acompanhamento contratual;
- c. Monitorar a vigência e os prazos de execução dos contratos e seus trâmites administrativos;
- d. Cumprir as orientações contidas na Cartilha do Fiscal do Contrato de Legislação pertinente.
- e. Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e medições, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado;

II – Esta portaria terá vigência a partir da data de publicação no Boletim Geral – BG/SDS, até o término do prazo da vigência contratual.

Nº 5186, DE 16/11/2015 - O Secretário Executivo de Gestão Integrada, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a contratação pela **Secretaria de Defesa Social - SDS**, da empresa **HELICÓPTEROS DO BRASIL-HELIBRAS**, inscrita no CNPJ Nº20.367.629/0006-96, para gerenciar o fornecimento de peças, componentes, ferramentas e acessórios, para 1º e 2º níveis de manutenção do motor e célula, dos 03 (três) helicópteros modelo AS 350 Esquilo prefixos PT-YDS (S/N 4985), PR-CBP (S/N 4810), PR-EPE (S/N 4985), integrantes da frota do Grupamento Tático Aéreo (GTA) da Secretaria de Defesa Social de Pernambuco, de acordo com o Termo de Referência, anexo I do edital, objeto do **Pregão Eletrônico, processo nº 302.2014.VI.PE.203.SDS**, resultando no **Contrato nº 015/2015-GAB/SDS, RESOLVE:**

I – DESIGNAR, GIOVANNI MATIAS DE MACEDO DANTAS, CAPITÃO PMPE, matrícula nº 101.072-7, para exercer de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato retro mencionado, com as seguintes responsabilidades:

- a. Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais;
- b. Elaborar o relatório de acompanhamento contratual;
- c. Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos;
- d. Cumprir as orientações contidas na Cartilha do Fiscal do Contrato de Legislação pertinente.
- e. Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e medições, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado;

II – Esta portaria terá vigência a partir da data de publicação no Boletim Geral – BG/SDS, até o término do prazo da vigência contratual.

ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA
Secretário Executivo de Gestão Integrada

3.3 – Portarias e despachos do Corregedor Geral:

PORTARIAS DO CORREGEDOR GERAL- SDS

Nº 0636 DE 11 /11 /2015 - O Corregedor Geral da SDS no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO a contratação pela **Corregedoria Geral - SDS**, da empresa, **CONTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ nº 20800899/0001-34, Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço de limpeza e conservação predial , objeto do **PL nº 008.2015.V.P E.005.SDS** , resultando no **Contrato nº 002/2015-CORGER, RESOLVE:**

I – DESIGNAR, BRUNA TATIANE DA SILVA OLIVEIRA, SD PM, matrícula nº 111193-0, em substituição de **Gabriela Maria Santos de Albuquerque** para exercer de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato **LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL**, com as seguintes responsabilidades:

- a) Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais;
- b) Elaborar os relatórios de acompanhamento contratual;
- c) Monitorar a vigência e os prazos de execução dos contratos e seus trâmites administrativos;
- d) Cumprir as orientações contidas na Cartilha do Fiscal do Contrato de Legislação pertinente.
- e) Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e medições, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado;

II – Esta portaria terá vigência retroativa a 01 de setembro de 2015

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

Recife, 11 de novembro de 2015

Servilho Silva de Paiva
Corregedor Geral/SDS

Nº 0637 DE 11 /11 /2015 - O Corregedor Geral da SDS no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO a contratação pela **Corregedoria Geral - SDS**, da empresa, **MÓDULO ENGENHARIA, CONSULTORIA E GERENCIA PREDIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05926726/0001-73, Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 02(Dois) **ELEVADORES** , objeto do **Processo Licitatório nº 016/2015 – Dispensa nº 012/2015**, resultando no **Contrato nº 005/2015-CORGER, RESOLVE:**

I – DESIGNAR, CHARLES ROGERIO NOBRE DA SILVA, CB PM, matrícula nº 104819-8, para exercer de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato retro mencionado, com as seguintes responsabilidades:

- a) Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais;
- b) Elaborar os relatórios de acompanhamento contratual;
- c) Monitorar a vigência e os prazos de execução dos contratos e seus trâmites administrativos;
- d) Cumprir as orientações contidas na Cartilha do Fiscal do Contrato de Legislação pertinente.
- e) Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e medições, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado;

II – Esta portaria terá vigência a contar de 16 de novembro de 2015

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

Recife, 11 de novembro de 2015

Servilho Silva de Paiva
Corregedor Geral/SDS

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO / PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PAD: Nº 10.101.1003.00094/2014 SIGEPE Nº 7400042.8/2014 COMISSÃO: 3ª CPDPC

OBJETO: Prorrogação de Prazo

PRAZO: Por até, 45 dias, a contar do dia 04/11/2015

DELIBERAÇÃO: Defiro com base na solicitação do Colegiado constante nos autos. RECIFE, 03/11/2015.

FREDERICO SÉRGIO LACERDA MALTA – CORREGEDOR GERAL ADJUNTO.

EXTRATO DE DILAÇÃO / PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PAD: Nº 10.107.1020.00031/2014.1.2 SIGEPE Nº 8801017-7/2014 COMISSÃO: CEPD

IMPUTADO: GILBERTO FERNANDES DA SILVA, Perito Criminal, Mat. 192.503-2

OBJETO: Dilação de Prazo

PRAZO: Por até, 30 dias, a contar do dia 08/11/2015

DELIBERAÇÃO: Defiro com base na solicitação do Colegiado constante nos autos. RECIFE, 29/10/2015. FREDERICO

SÉRGIO LACERDA MALTA – CORREGEDOR GERAL ADJUNTO.

EXTRATO DE DILAÇÃO / PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PAD: Nº 10.107.1020.00032/2014.1.2 SIGEPE Nº 7404678-0/2013 e 7404896-2/2013 COMISSÃO: CEPD

IMPUTADO: JESSICA ZUI BEZERRA DE ALMEIDA, Delegada de Policia, Mat. 272.558-4 e OUTRO

OBJETO: Dilação de Prazo

PRAZO: Por até, 30 dias, a contar do dia 08/11/2015

DELIBERAÇÃO: Defiro com base na solicitação do Colegiado constante nos autos. RECIFE, 29/10/2015. FREDERICO

SÉRGIO LACERDA MALTA – CORREGEDOR GERAL ADJUNTO.

EXTRATO DE DILAÇÃO / PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PAD: Nº 10.107.1020.00046/2014.1.1 SIGEPE Nº 7407117-0/2013 COMISSÃO: CEPD

IMPUTADO: MARIA CARMELITA MAIA E SILVA, Médico Legista, Mat. 163.609-0

OBJETO: Dilação de Prazo

PRAZO: Por até, 20 dias, a contar do dia 07/11/2015

DELIBERAÇÃO: Defiro com base na solicitação do Colegiado constante nos autos. RECIFE, 29/10/2015. FREDERICO

SÉRGIO LACERDA MALTA – CORREGEDOR GERAL ADJUNTO.

EXTRATO DE DILAÇÃO / PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PAD: Nº 10.107.1020.00048/2014.1.1 SIGEPE Nº 7404465-3/2013 COMISSÃO: CEPD

IMPUTADO: ANDRE GUSTAVO DA SILVA REZENDE, Médico Legista, Mat. 347.868-8

OBJETO: Dilação de Prazo

PRAZO: Por até, 20 dias, a contar do dia 07/11/2015

DELIBERAÇÃO: Defiro com base na solicitação do Colegiado constante nos autos. RECIFE, 29/10/2015. FREDERICO

SÉRGIO LACERDA MALTA – CORREGEDOR GERAL ADJUNTO.

EXTRATO DE DILAÇÃO / PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PAD: Nº 10.107.1020.00051/2014.1.2 SIGEPE Nº 8818760-2/2014 COMISSÃO: CEPD

IMPUTADO: WILTON DE SOUSA SANTANA, Delegado de Policia, Mat. 213.918-9 e OUTROS.

OBJETO: Dilação de Prazo

PRAZO: Por até, 20 dias, a contar do dia 08/11/2015

DELIBERAÇÃO: Defiro com base na solicitação do Colegiado constante nos autos. RECIFE, 29/10/2015. FREDERICO

SÉRGIO LACERDA MALTA – CORREGEDOR GERAL ADJUNTO.

EXTRATO DE DILAÇÃO / PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PAD: Nº 10.107.1020.00013/2015.1.2 SIGEPE Nº 7404002-8/2013 COMISSÃO: CEPD

IMPUTADO: ALEXANDRE MAGNO PRATES, Delegado de Policia, Mat. 108.888-2 E OUTRO.

OBJETO: Dilação de Prazo

PRAZO: Por até, 30 dias, a contar do dia 26/11/2015

DELIBERAÇÃO: Defiro com base na solicitação do Colegiado constante nos autos. RECIFE, 29/10/2015. FREDERICO SÉRGIO LACERDA MALTA – CORREGEDOR GERAL ADJUNTO.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO E DILAÇÃO / PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PAD: Nº 10.107.1020.00026/2015.1.2 SIGEPE Nº 7405357-4/2015 COMISSÃO: CEPD

IMPUTADO: MARIA ELIZABETH PATRIOTA DO REGO BARRETO, Delegada de Policia, Mat. 213.925-1.

OBJETO: Prorrogação e Dilação de Prazo

PRAZO: Por até, 35 dias, a contar do dia 24/11/2015

DELIBERAÇÃO: Defiro com base na solicitação do Colegiado constante nos autos. RECIFE, 29/10/2015. FREDERICO SÉRGIO LACERDA MALTA – CORREGEDOR GERAL ADJUNTO.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO / PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PAD: Nº 10.101.1005.00010/2015.1.1 SIGEPE Nº 8805558-3/2015 COMISSÃO: 1ª CPDSP

IMPUTADO: ASP MARCELO CHEEL MOURATO DE SOUSA – MAT. 345.700-1

OBJETO: Prorrogação de Prazo

PRAZO: Por até, 30 (TRINTA) dias, a contar do dia 30/10/2015

DELIBERAÇÃO: Defiro com base na solicitação do Colegiado constante nos autos. RECIFE, ___/___/____.
FREDERICO SÉRGIO LACERDA MALTA – CORREGEDOR GERAL ADJUNTO.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO / PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PAD: Nº 10.101.1005.00011/2015.1.1 SIGEPE Nº 2603049-6/2015 COMISSÃO: 1ª CPDSP

IMPUTADO: ASP RALPH CISNEIROS DE ALBUQUERQUE MELO NETO – MAT. 337.005-4

OBJETO: Prorrogação de Prazo

PRAZO: Por até, 30 (TRINTA) dias, a contar do dia 30/10/2015

DELIBERAÇÃO: Defiro com base na solicitação do Colegiado constante nos autos. RECIFE, ___/___/____.
FREDERICO SÉRGIO LACERDA MALTA – CORREGEDOR GERAL ADJUNTO.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO / PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PAD: Nº 10.101.1005.00012/2015.1.1 SIGEPE Nº 2603605-4/2015 COMISSÃO: 1ª CPDSP

IMPUTADO: ASP LUIZ CLÁUDIO CARNEIRO RIBEIRO – MAT. 208.783-9

OBJETO: Prorrogação de Prazo

PRAZO: Por até, 30 (TRINTA) dias, a contar do dia 30/10/2015

DELIBERAÇÃO: Defiro com base na solicitação do Colegiado constante nos autos. RECIFE, ___/___/____.
FREDERICO SÉRGIO LACERDA MALTA – CORREGEDOR GERAL ADJUNTO.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO / PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PAD: Nº 10.101.1005.00013/2015.1.1 SIGEPE Nº 4016946-3/2014 COMISSÃO: 1ª CPDSP

IMPUTADO: ASP MARCOS ANTÔNIO JORGE FARIAS – MAT. 179.435-3

OBJETO: Prorrogação de Prazo

PRAZO: Por até, 30 (TRINTA) dias, a contar do dia 06/11/2015

DELIBERAÇÃO: Defiro com base na solicitação do Colegiado constante nos autos. RECIFE, ___/___/____.
FREDERICO SÉRGIO LACERDA MALTA – CORREGEDOR GERAL ADJUNTO.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO / PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PAD: Nº 10.101.1005.00014/2015.1.1 SIGEPE Nº 2606956-7/2015 COMISSÃO: 1ª CPDSP

IMPUTADO: ASP EDVALDO BERNARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR – MAT. 179.921-5 e ASP DENIS FELIX DE LUCENA – MAT. 345.420-7

OBJETO: Prorrogação de Prazo

PRAZO: Por até, 30 (TRINTA) dias, a contar do dia 14/11/2015

DELIBERAÇÃO: Defiro com base na solicitação do Colegiado constante nos autos. RECIFE, ___/___/____.
FREDERICO SÉRGIO LACERDA MALTA – CORREGEDOR GERAL ADJUNTO.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO / PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PAD: Nº 10.101.1004.00062/2015.1.1

SIGEPE Nº 7401040-7/2015 COMISSÃO: 4ª CPDPC

IMPUTADO: MICHELINE TAVARES DOS SANTOS

OBJETO: Prorrogação e Dilação de Prazo

PRAZO: Por até, quarenta e cinco (45) dias, a contar do dia 11/11/2015

DELIBERAÇÃO: Defiro com base na solicitação do Colegiado constante nos autos. RECIFE, 10/11/2015. SERVILHO SILVA DE PAIVA – CORREGEDOR GERAL.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO / PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PAD: Nº 10.101.1004.00065/2015.1.1

SIGEPE Nº 7402402-1/2015 COMISSÃO: 4ª CPDPC

IMPUTADO: EDELSON BORGES DA SILVA
OBJETO: Prorrogação e Dilação de Prazo
PRAZO: Por até, quarenta e cinco (45) dias, a contar do dia 11/11/2015
DELIBERAÇÃO: Defiro com base na solicitação do Colegiado constante nos autos. RECIFE, 10/11/2015. SERVILHO SILVA DE PAIVA – CORREGEDOR GERAL.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO / PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PAD: Nº 10.101.1004.00067/2015.1.1
SIGEP Nº 8822542-4-1/2014 **COMISSÃO:** 4ª CPDPC
IMPUTADO: MARCOS AURÉLIO REIS MAIA
OBJETO: Prorrogação e Dilação de Prazo
PRAZO: Por até, quarenta e cinco (45) dias, a contar do dia 11/11/2015
DELIBERAÇÃO: Defiro com base na solicitação do Colegiado constante nos autos. RECIFE, 10/11/2015. SERVILHO SILVA DE PAIVA – CORREGEDOR GERAL.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO / PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PAD: Nº 10.101.1004.00069/2015.1.1
SIGEP Nº 8835756-6/2014 **COMISSÃO:** 4ª CPDPC
IMPUTADO: JOSÉ CAYTANO FERREIRA JÚNIOR
OBJETO: Prorrogação e Dilação de Prazo
PRAZO: Por até, quarenta e cinco (45) dias, a contar do dia 11/11/2015
DELIBERAÇÃO: Defiro com base na solicitação do Colegiado constante nos autos. RECIFE, 10/11/2015. SERVILHO SILVA DE PAIVA – CORREGEDOR GERAL.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO/ PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PAD: Nº 10.101.1004.00078/2015.1.1
SIGEP Nº 7401686-5/2015 **COMISSÃO:** 4ª CPDPC
IMPUTADO: JOSÉ ESPERIDIÃO FELIZARDO FILHO
OBJETO: Prorrogação e Dilação de Prazo
PRAZO: Por até, quarenta e cinco (45) dias, a contar do dia 19/11/2015
DELIBERAÇÃO: Defiro com base na solicitação do Colegiado constante nos autos. RECIFE, 10/11/2015. SERVILHO SILVA DE PAIVA – CORREGEDOR GERAL.

QUARTA PARTE
Justiça e Disciplina

4 - Elogio:

Sem alteração

5 - Disciplina:

Sem alteração